



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 722, de 18 de maio de 1.987.

Dispõe sobre alteração na Lei nº 466,  
de 13 de outubro de 1.976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu  
promulgo a seguinte lei:

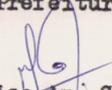
Artigo 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei  
nº 466, de 13 de outubro de 1.976.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de maio de 1.987.

  
LAERTE GANÇO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nes-  
ta Prefeitura, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Resp. p/ Secretaria